

PCBAT - 442



2019 A.A. 00397-49
PCBAT - 442

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

Candido Moura

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

3.402

31-8-43.

Of. nº

Em ~~de maio~~ de 1943.

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 442/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativo a terras situadas no 1º Distrito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. CANDIDO NOURA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

✓ PCERTT 442 - Requerente: CANDIDO NOURA "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e não sujeitos as disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, os tres lotes de terrenos sem numero, em que o requerente é interessado, com a frente total de 30 metros para um caminho a cavaleiro da linha da REDE MINERA DE VIAÇÃO, no lugar denominado "Oficinas Velhas" assim como um lote de terreno sem numero, com a testada de 20,00 metros por uma rua projetada, proximo á rua Cristiano Obori, situada no 1º distrito do município de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem os tres referidos lotes compreendidos na sesmaria concedida a ROQUE DA COSTA FRANCO e outro lote situado na sesmaria concedida a FRANCISCO PEREIRA LISBOA, esta estudada por esta Comissão no processo nº 591 e aquela no processo nº 2.868. Remeta-se o processo á D.D.U., para os devidos fins." ✓

Opinão em notas de lei.
 Rio, 27-5-1943.
 (a) - P. F. J.
 (a) - L. P. J.
 (a) - H. D.

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: CÂNDIDO MOURA, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta os títulos em que funda o seu direito aos:
2. IMÓVEIS: Três lotes de terreno, sem numero, com a frente total de 30 m. para um caminho a cavaleiro da linha da Rede Mineira de Viação, no lugar Oficinas Velhas e um lote de terreno, sem numero, com a testada de 20 m. por uma rua projetada, próximo à rua Cristiano Groni, situados no 1º Distrito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrados do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidos os três lotes e o ultimo lote supra referidos, respectivamente, nas sesmarias concedidas a Roque da Costa Franco e Francisco Fernandes Lisboa, estudadas nos processos PCRRYT 2 868/39 e 591/39 e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULOS EXISTENTES:
 - a) Primeiro traslado da escritura lavrada em 10-11-937, em notas do 2º Ofício de Barra do Piraí (fs 4), devidamente transcrita no Registro de Imóveis local (fls 7), em virtude da qual o requerente adquiriu, do Dr. Bernani da Silva Pereira e sua mulher, três lotes de terreno, sem numero, com a frente total de 30 m. para um caminho a cavaleiro da linha da Rede Mineira de Viação, no lugar Oficinas Velhas;
 - b) Primeiro traslado da escritura lavrada em 15-9-937, em notas do referido 2º Ofício (fls 11), devidamente transcrita no Registro de Imóveis local (fls 14), em virtude da qual o requerente adquiriu, de Henrique José Cabral, um lote de terreno, sem numero, com a testada de 20 m. por uma rua projetada, próximo à rua Cristiano Groni;
 - c) Talão nº 29 083 (fls 2), relativo ao pagamento do imposto territorial no exercício de 1 938.
5. O processo pôde ser enviado à DEU., para os devidos fins.

Rio, 24-5-1 943.

Henrique Dietrich

(Henrique Dietrich)

- RELATOR -

Requerido em razão de lei.

Rio, 27-5-1938.

(a) - P. F. J.

(a) - L. P. S.

(a) - H. D.

RELATÓRIO

1. **REQUERENTE:** CANDIDO MOURA, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta os títulos em que funda o seu direito aos:
2. **IMÓVEIS:** Três lotes de terreno, sem numero, com a frente total de 30 m. para um caminho a cavaleiro da linha da Rede Mineira de Viação, no lugar Oficinas Velhas e um lote de terreno, sem numero, com a testada de 20 m. por uma rua projetada, próximo à rua Cristiano Ottoni, situados no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. **SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL:** Legalmente desmembrados do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidos os três lotes e o ultimo lote supra referidos, respectivamente, nas sesmarias concedidas a Roque da Costa Franco e Francisco Fernandes Lisboa, estudadas nos processos PCERTT 2 868/39 e 591/39 e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. **TÍTULOS EXIBIDOS:**
 - a) Primeiro traslado da escritura lavrada em 10-11-937, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai (fs4), devidamente transcrita no Registro de Imóveis local (fls 7), em virtude da qual o requerente adquiriu, do Dr. Hernani da Silva Pereira e sua mulher, três lotes de terreno, sem numero, com a frente total de 30 m. para um caminho a cavaleiro da linha da Rede Mineira de Viação, no lugar Oficinas Vilhas;
 - b) Primeiro traslado da escritura lavrada em 15-9-937, em notas do referido 2º Ofício (fls 11), devidamente transcrita no Registro de Imóveis local (fls 14), em virtude da qual o requerente adquiriu, de Henrique José Cabral, um lote de terreno, sem numero, com a testada de 20 m. por uma rua projetada, próximo à rua Cristiano Ottoni;
 - c) Talão nº 29 053 (fls 2), relativo ao pagamento do imposto territorial no exercício de 1 938.
5. O processo póde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

Rio, 24-5-1 943.

Henrique Dietrich

(Henrique Dietrich)

- RELATOR -